



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 2.135/01

A CÂMARA MUNICIPAL  
DE MACAÉ delibera e eu sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado CLÁUDIO UPLIANO NOGUEIRA ITAGIBA, o prédio onde funciona o Centro Macaé de Cultura, localizado na Av. Rui Barbosa, nº 780.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 26 de setembro de 2.001.

  
SYLVIO LOPEZ TEIXEIRA  
PREFEITO

Publicação	19 DEBATE
Edição N°	44F3
Data	02/10/01 pág. 04
Obs.:	
S - VIDCR	